

PORTARIA Nº 16.111, DE 27/08/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando nº 539/2019-GRH.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
Gustavo Pereira de Carli	29136	15/08/19 a 13/09/19	2018/2019	30
Rafaela Nunes Scarpati	29528	16/08/19 a 13/09/19	2018/2019	29
Valdeci Simora	2260	02/07/19 a 31/07/19	2017/2018	30
Symonthon Gomes Santana	28932	30/07/19 a 13/08/19	2017/2018	15
Lucia Amaral de Oliveira	29036	29/07/19 a 06/08/19	2018/2019	09
Pollyana Alves Cuzzuol	21880	12/08/19 a 22/08/19	2018/2019	11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data correspondente a cada Servidor constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal